



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

### **Projeto de Lei nº 016/17**

“Concede permissão de uso de espaço público”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder permissão de uso do espaço público **Velório Municipal**, bem composto de 02 salas para velório, 02 cozinhas e 02 banheiros.

§ 1º - As permissões de uso serão outorgadas para empresas do ramo funerário com sede no Município, mediante comprovação de regularidade documental.

§ 2º - As empresas não estabelecidas no Município, que aqui vierem a prestar seus serviços, terão permissão temporária de uso e deverão seguir as regras aplicáveis aos permissionários por tempo indeterminado.

Art. 2º - A permissão será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento pelo permitente, ou por requerimento do permissionário, desde que haja comunicação prévia de 30 dias.

Art.3º - A Secretaria Municipal de Obras supervisionará a limpeza e manutenção durante todo período de permissão.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Obras, juntamente com representantes das empresas, realizarão vistorias prévias no bem público, constatando o estado de conservação do imóvel e dos utensílios que o guarnecem.

Art. 5º - O município não se responsabilizará por dívidas trabalhistas que vier a surgir em decorrência do desempenho de atividades por terceiros nas dependências do bem público.

Art. 6º- O Poder Executivo baixará decreto regulamentando a permissão de uso prevista na presente lei.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 27 de março de 2017.

José Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

Rosemar Aparecida Flavio Ramos  
Responsável Sec. Administração